



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1327

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS

Procedimento Licitatório nº 370/2020
Pregão Eletrônico nº 088/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.791.023/00001-02, com sede na Rua Canuto Saraiva, nº 785, Bairro Mooca, CEP: 03.113-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Senhora **Priscilla Paulucci Lunardi Fatoreto**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 43.940.853 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 310.755.158-90, residente e domiciliada na Rua Vicente Romano, nº 150, apto 181, Bairro: Pq da Móoca, CEP: 03.124-050, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

1. OBJETO

1.1 Registro de preços de materiais de papelaria e escritório para uso dos Departamentos de diversas Secretarias, conforme descritivo e quantitativo abaixo mencionados:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	ALMOFADA Nº03 PARA CARIMBO-AZUL Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11 cm, cor Azul	151	STAR PRINT	R\$ 2,00	R\$ 302,00
2	UN	ALMOFADA Nº03 PARA CARIMBO-PRETA Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11 cm, cor Preta	154	STAR PRINT	R\$ 2,00	R\$ 308,00
3	UN	ALMOFADA Nº03 PARA CARIMBO-VERMELHA Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11 cm, cor Vermelha	139	STAR PRINT	R\$ 2,00	R\$ 278,00
5	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM Branca, medindo 57mm x 30mts, de 01 via.	234	REGISPEL	R\$ 1,20	R\$ 280,80
14	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0 mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Azul.	1.172	FIX PAPER	R\$ 1,22	R\$ 1.429,84
15	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETO Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, cor preto	517	FIX PAPER	R\$ 1,22	R\$ 630,74
16	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0 mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Verde.	919	FIX PAPER	R\$ 1,22	R\$ 1.121,18
17	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHO Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de	1.097	FIX PAPER	R\$ 1,22	R\$ 1.338,34



Prefeitura do Município de Jaguariúna

1329

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		poliéster de 2.0 mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Vermelha.				
26	UN	ELÁSTICO Feito em látex, em embalagem de 100 gramas, com identificação do fabricante na embalagem.	1.235	MAMUTH	R\$ 1,25	R\$ 1.543,75
27	UN	ESTILETE GRANDE Corpo em plástico rígido de aproximadamente 15 cm, lâmina de aço inoxidável com 1,8 cm de largura, nas cores azul, preta ou vermelha. Com identificação do fabricante na embalagem.	839	GATTE	R\$ 1,30	R\$ 1.090,70
34	UN	EXTRATOR DE GRAMPOST Tipo espátula, feito em aço ou zinco, cromado. Embalado em caixa de 12 unidades.	862	CAVIA	R\$ 0,65	R\$ 560,30
35	UN	FICHA PAUTADA Nº 04 6X9 MED.229MM X 153MM (PCT C/100 UN) Pacote com 100 fichas med.228mm x 152mm	140	ZOLAR	R\$ 9,75	R\$ 1.365,00
36	UN	FICHARIO UNIVERSITARIO PRETO Na cor Preta, com 04 argolas, medindo 250x335x40mm	335	ACP	R\$ 12,70	R\$ 4.254,50
46	UN	GRAMPEADOR PEQUENO (PARA ATÉ 10 FOLHAS) De mesa, para até 10 folhas, estrutura metálica, base com no mínimo 11 cm para grampo 26/6.	618	CLASSE	R\$ 7,55	R\$ 4.665,90
51	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5.000 UN (COBREADO) Cobreado, caixa c/5.000 unidades	429	DUBLIN	R\$ 3,45	R\$ 1.480,05
59	UN	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 PCT COM 500 FLS Gramatura 75 G/M2, formato A3, medindo 297 x 420 mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	853	EXECUTIVE	R\$ 39,00	R\$ 33.267,00
86	UN	REGUA 30 CM Feita de plástico rígido transparente, com 30 cm e com identificação do fabricante na régua.	1.414	WALEU	R\$ 0,59	R\$ 834,26
92	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - AZUL Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul.	285	TINNKOL	R\$ 1,50	R\$ 427,50
93	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - PRETA Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Preto.	323	TINNKOL	R\$ 1,50	R\$ 484,50
94	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - VERMELHA Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelho.	283	TINNKOL	R\$ 1,50	R\$ 424,50
95	UN	UMIDIFICADOR DE DEDO Composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12 g, no formato redondo.	563	STAR PRINT	R\$ 1,10	R\$ 619,30

1.2. - Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 56.706,16 (cinquenta e seis mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos)**, para todos os efeitos legais.

2. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1329

2.1. - Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 61 – Recurso Próprio
02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.30.00 – Ficha 317 – Recurso Próprio
02.09.10.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 174 – Recurso Próprio
02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 164 – Recurso Próprio
02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – Ficha 127 – Recurso Próprio
02.05.01.02.061.0007.2007.3.3.90.30.00 – Ficha 86 – Recurso Próprio
02.17.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30.00 – Ficha 349 – Recurso Próprio
02.08.01.22.661.0032.2030.33.90.30.00 – Ficha 115 – Recurso Próprio
02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Ficha 224 – Recurso Próprio
02.16.04.06.181.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Recurso Próprio
02.16.02.06.182.0004.2006.3.3.90.30.00 – Ficha 330 – Recurso Próprio
02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 – Ficha 96 – Recurso Próprio
02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – Ficha 265 – Recurso Próprio
02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 200 – Recurso Próprio
02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30.00 – Ficha 188 – Recurso Próprio
02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Ficha 50 – Recurso Próprio

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

3.1 As solicitações de fornecimento serão emitidas pelas Secretarias, conforme a necessidade, com suas respectivas dotações, as quais serão enviadas à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que ficará responsável pelo envio à **DETENTORA** (por e-mail).

3.2 Os itens registrados deverão ser entregues, conforme quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3 As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Central de Suprimentos, localizado na Rua José Franzatto, nº 580, Loteamento Jardim Santo Antonio, CEP 13.912-690, Jaguariúna, SP, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato com o Senhor André, pelo telefone (19) 3867-3556 e/ou e-mail patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br.

3.4 A entrega e o transporte serão de total responsabilidade da **DETENTORA**, sem qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.5 O encerramento da vigência da ata não exonera a **DETENTORA** da obrigação de cumprir as ordens de fornecimento emitidas dentro da vigência.

4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A cada entrega, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal e enviada para a responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para conhecimento, atesto e rubrica.

17.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1330

5.2.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. - Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. - PENALIDADES:

6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. - moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. - remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do objeto ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1331

6.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria solicitante.

7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento do grupo, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. –A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1332

9.2. - Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 088/2020;
- b-) Procedimento Licitatório nº 370/2020.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 06 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

PRISCILLA PAULUCCI LUNARDI
FATORETO:31075515890

Assinado de forma digital por PRISCILLA PAULUCCI
LUNARDI FATORETO:31075515890
Dados: 2021.01.11 13:11:13 -03'00'

DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP

Priscilla Paulucci Lunardi Fatoreto

RG nº 43.940.853 SSP/SP

CPF/MF sob nº 310.755.158-90

Testemunhas:

Rafael Belluco Guerrini
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1333

ANEXO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 370/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

ATA Nº 006/2021

OBJETO: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria e escritório – SRP

Itens: 01, 02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 34, 35, 36, 46, 51, 59, 86, 92, 93, 94 e 95.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 06 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RG: 24.604.086-5 SSP/SP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1334

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº 22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna - SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Elisanita Aparecida de Moraes

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Finanças

CPF: 135.754.518-50

RG: 21.820.045-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/07/1971

Endereço: Estrada Municipal Miguel Tebar, 880 - Sítio Novo - Cx. Postal 280 - Arthur Nogueira-SP.

E-mail institucional: elisanita@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: elisanita@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9794

Assinatura: _____

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos

Cargo: Secretária de Turismo e Cultura

CPF: 272.223.598-69

RG: 25.480.348-9

Data de Nascimento: 19/05/1975

Endereço residencial completo: Rua Alameda Salvador Bernardi, nº 257 - Estância das Flores - Jaguariúna/SP.

E-mail institucional: adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: gracaalbaran@hotmail.com

Telefone: (19)3867-4223

Assinatura: _____

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 251.288.118-08

RG: 25.366.469-X SSP/SP

Data de Nascimento: 03/10/1974

Endereço residencial: Rua Candido Venturino, nº 300, Jardim Venturini, Jaguariúna - SP

E-mail institucional: seduc@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: crispconini@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3837-2888

Assinatura: _____

Nome: Fabiano Augusto Rodrigues Urbano

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos

RG nº 18.617.401 - SSP/SP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

1335

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CPF nº 220.250.098-79

Data de Nascimento: 29/01/1979

Endereço: Rua Aristides Lobo, nº 880 – Cidade Universitária, Campinas.

E-mail institucional: juridico@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: urbano.fabiano@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9791

Assinatura: _____

Nome: Andrea Dias Lizun

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 264.718.828-90

RG: 26.792.880-4

Data de Nascimento: 26/08/1976

Endereço residencial: Rua Castanheira nº 333 - Bairro Lago da Barra

E-mail institucional: sas@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: andreadiaslizun@ig.com.br

Telefone(s): 3837-3311 / 3837-3373

Assinatura: _____

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 184.265.868-99

RG: 22.552.440-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/07/1971

Endereço comercial: Rua Lauro de Carvalho, nº 1215, Centro, 13.910-025

E-mail institucional: sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3837-2424

Assinatura: _____

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

RG: 11.938.039 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/12/1958

Endereço: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____

Nome: Rafael da Silva Blanco

Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

CPF: 327.256.288-57 RG: 55844550-0

Data de Nascimento: 07/07/1984

Endereço residencial completo: Av. Pacifico Moneda, nº: 2035, Bloco 14 – Ap.44 – Bairro: Vargeão, cidade Jaguariúna/SP.

E-mail institucional: rafael.blanco@jaguariuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1336

E-mail pessoal: rafael.blanco@hotmail.com

Telefone(s): (19) 9 9217 - 0298

Assinatura: _____

Nome: Valdir Antonio Parisi

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 004.844.418-92

RG: 10.868.683-8

Data de Nascimento: 24/10/1956

Endereço residencial: Praça Brasília, nº 33, Centro, Jaguariúna, São Paulo

E-mail institucional: governo@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: adrianasecgov@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3867-9723 / 3867-9841

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome: Lucio Tomasiello

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

CPF: 13756671810

RG: 20790427

Endereço: Rua 02, 348, Condomínio Duas marias - Rodovia SP 340, km 133, 5, CEP: 13916-410, Jaguariúna-SP.

Email institucional: lucio@jaguariuna.sp.gov.br

Email particular: luciotomasiello@gmail.com

Telefone: (19) 997007563

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº 22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna - SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

1337

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PELA DETENTORA:

Nome: Priscilla Paulucci Lunardi Fatoreto

Cargo: Sócia Proprietária

RG nº 43.940.853 SSP/SP

CPF/MF sob nº 310.755.158-90

Endereço residencial completo: Rua Vicente Romano, nº 150, apto 181, Bairro: Pq da Móoca, CEP: 03.124-050, São Paulo-SP.

E-mail institucional: dalensuprimentos@gmail.com

E-mail pessoal: dalensuprimentos@gmail.com

Telefone: (11) 2307-7848

Assinatura: PRISCILLA PAULUCCI LUNARDI
FATORETO:31075515890

Assinado de forma digital por PRISCILLA PAULUCCI LUNARDI
FATORETO:31075515890
Dados: 2021.01.11 13:10:41 -03'00'